



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 16.686-0/99

20
27 000
@lu

LEI Nº 5.291, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Denomina "Rua JOSÉ CAPRETZ" a Rua 3 e "Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA", a Av. Marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli (Parque Industrial Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

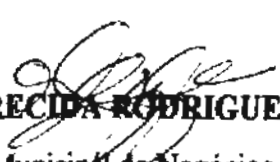
Art. 1º - É denominada "**Rua JOSÉ CAPRETZ**" a Rua 3, do Parque Industrial Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

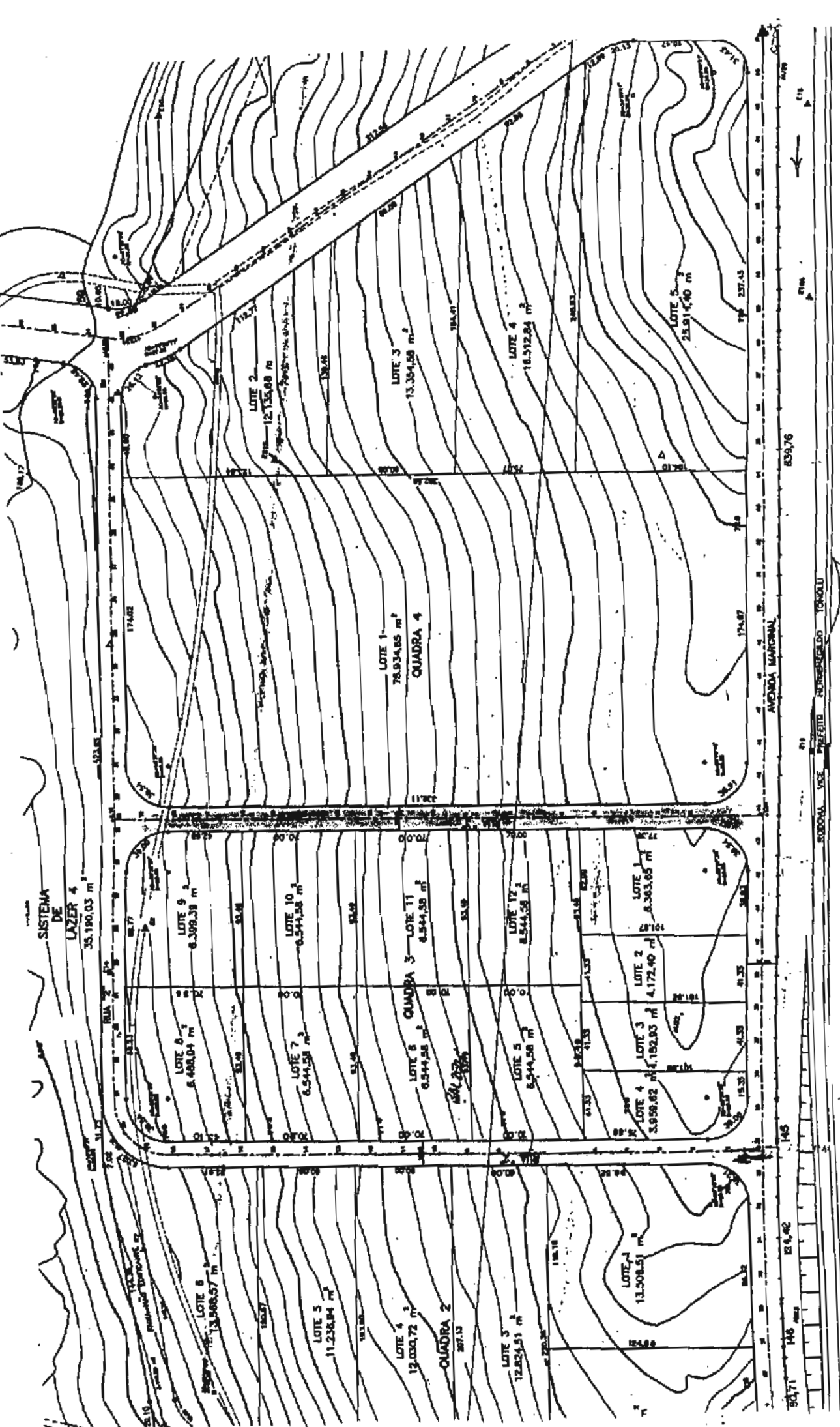
Art. 2º - É denominada "**Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, no Parque Industrial Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



27
27.00
27.00

